PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE KALORE
CNPJ: 75.771.238/0001-10
Data da assinatura: 06/11/2026 22:18:35 BRT

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 1 | EDIÇÃO Nº: 716

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026
Dispensa nº 038/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, inscrito no CNPJ n° 75.771.238/0001-10, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, Nº 267, CEP 86920-000, na cidade de Kaloré-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

CONTRATADA: JP BELEZE LTDA .inscrita no CNPJ nº 54.054.937/0001-79, endereço Rua do Expedicionário 1029 Centro, CEP 19.902-041, na cidade de Ourinhos SP, neste ato representada por sócio(a) administrador(a) **JEAN PIERRE BELEZE**.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PERTENCNETES A FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R N22.5 – DESENHO BXO1L – atendendo integralmente aos requisitos estabelecidos pela Portaria Inmetro nº 444/2021, o produto final deverá apresentar Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro de forma visível, indelével e com o número de registro do respectivo reformador. Garantia mínima de 3 meses.	Serviço	10	480,00	4.800,00
02	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R N22.5 – DESENHO RXZY MISTO - atendendo integralmente aos requisitos estabelecidos pela Portaria Inmetro nº 444/2021, o produto final deverá apresentar Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro de forma visível, indelével e com o número de registro do respectivo reformador. Garantia mínima de 3 meses.	Serviço	10	480,00	4.800,00
03	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R N22.5 – DESENHO BXM1 - atendendo integralmente aos requisitos estabelecidos pela Portaria Inmetro nº 444/2021, o produto final deverá apresentar Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro de forma visível, indelével e com o número de registro do respectivo reformador. Garantia mínima de 3 meses.	Serviço	10	480,00	4.800,00
04	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R N22.5 – DESENHO BXL1L - atendendo integralmente aos requisitos estabelecidos pela Portaria Inmetro nº 444/2021, o produto final deverá apresentar Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro de forma visível, indelével e com o número de registro do respectivo reformador. Garantia mínima de 3 meses.	Serviço	10	480,00	4.800,00
07	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 215 – DESENHO MISTO/LISO - atendendo integralmente aos requisitos estabelecidos pela Portaria Inmetro nº 444/2021, o produto final deverá apresentar Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro de forma visível,	Serviço	16	290,00	4.640,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 2 | EDIÇÃO Nº: 716

	indelével e com o número de registro do respectivo reformador. Garantia mínima de 3 meses.				
08	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235 – DESENHO MISTO/LISO - atendendo integralmente aos requisitos estabelecidos pela Portaria Inmetro nº 444/2021, o produto final deverá apresentar Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro de forma visível, indelével e com o número de registro do respectivo reformador. Garantia mínima de 3 meses	Serviço	20	290,00	5.800,00
TOTAL					29.640,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A contratada deverá executar o objeto no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado a partir do envio da solicitação formal ou da emissão da Nota de Autorização de Despesa (NAD). O descumprimento injustificado do prazo acarretará a aplicação das multas previstas no Contrato.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 05 de Novembro de 2026.

_____
WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL